



Prefeitura Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 47/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.637,73 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.03.092.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00337

2.637,73

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.637,73

02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00336

10.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

12.637,73

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.03.01.03.092.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00030

2.637,73

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.637,73

02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00243

10.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

12.637,73

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal